



DECRETO N.º 1.515/2001

Estabelece concessão de desconto para pagamento de IPTU/TSU em cota única, e fixa datas para vencimento de parcelas

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 106 da Lei N.º 392/91

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1.º Fica estabelecido o desconto de 5% (cinco por cento), para o pagamento em parcela única do IPTU/TSU desde que pagas até 16 de abril de 2001.

Art. 2.º Fixa as datas a seguir relacionadas, para vencimento das parcelas do IPTU/TSU para o exercício de 2001:

- I - 1.ª Parcela: 16 de abril de 2001;
- II - 2.ª Parcela: 15 de maio de 2001;
- III - 3.ª Parcela: 18 de junho de 2001.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 04 de Abril de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Sec. Mun. de Finanças